



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2025

AUTOR: DEPUTADO DR. MANUEL MARCOS

Concede Título de Cidadania Sergipana ao
Senhor Roberto Soares Freire da Costa.

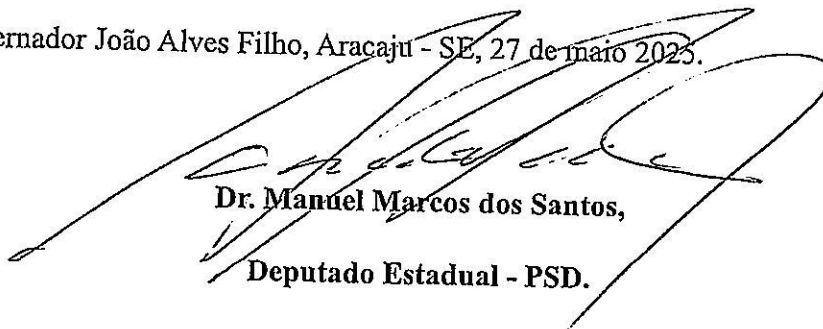
O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e sancionou a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadania Sergipana ao Senhor Roberto Soares Freire da Costa.

Art. 2º – A Assembleia Legislativa deve fazer, em Sessão Especial, a entrega do Diploma correspondente ao título de Cidadania concedido na forma do art. 1º desta resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju - SE, 27 de maio 2025.



Dr. Manuel Marcos dos Santos,
Deputado Estadual - PSD.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente justificativa para a concessão do Título de Cidadão Sergipano a um destacado profissional da segurança pública que, ao longo de mais de três décadas de serviços prestados, construiu uma trajetória marcada pela dedicação, competência e compromisso com o povo sergipano.

O homenageado ingressou na Polícia Militar do Estado de Sergipe em 1º de março de 1990, acumulando atualmente 35 anos de serviço ativo. Exerce a função de subtenente e supervisor de área na 4ª Companhia Independente de Polícia Militar, situada no município de Simão Dias. Ao longo da carreira, assumiu o comando de destacamentos em 18 municípios e povoados estratégicos do estado, com atuação relevante em regiões como Poço Verde, Ribeirópolis, Campo do Brito, Riachão dos Dantas, Tomar do Geru, Tobias Barreto, Frei Paulo, Lagarto, entre outros.

Seu currículo é extenso e multidisciplinar, refletindo a constante busca pelo aperfeiçoamento profissional e acadêmico. Possui licenciatura em Geografia, pós-graduação em Gestão de Pessoas e Psicologia Organizacional, além de estar cursando bacharelado em Direito. Complementa sua formação com cursos técnicos e operacionais nas áreas de administração, operações táticas, entrada tática (SWAT/EUA), uso progressivo da força, gerenciamento de crises, polícia comunitária, mediação de conflitos, entre muitos outros.

É instrutor de cursos oficiais, multiplicador de programas nacionais e participou como palestrante em eventos acadêmicos ligados à segurança pública e à educação. Entre suas participações destacam-se congressos, fóruns e seminários voltados à formação de professores, políticas públicas e direitos humanos.

Sua atuação não se restringe ao campo militar: ele contribuiu para o fortalecimento da cidadania e da convivência pacífica em comunidades vulneráveis, representando um elo importante entre a polícia e a sociedade.

Em reconhecimento a essa notável trajetória, recebeu títulos de cidadão honorário em diversos

Palácio Governador João Alves Filho – 6º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE, CEP 49.010-050
E-mail: dep.manuelmarcos@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6604



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

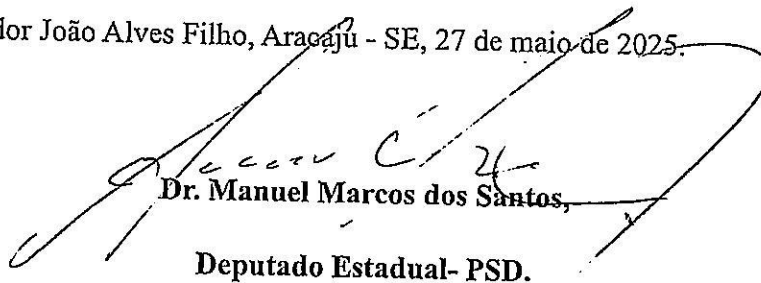


ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

municípios sergipanos, além de condecorações oficiais como as medalhas de Bronze, Prata e Ouro pelos 10, 20 e 30 anos de serviço, respectivamente, bem como as medalhas Mérito Policial e 190 da PMSE. Foi homenageado com Menção Honrosa pelo Comando-Geral da PMSE e recebeu 25 Moções de Aplauso de diferentes câmaras municipais, da Assembleia Legislativa de Sergipe, além de instituições acadêmicas e culturais, incluindo entidades internacionais.

Diante desse histórico exemplar, é justa e merecida a concessão do Título de Cidadão Sergipano como reconhecimento oficial do Estado a quem tanto contribuiu, com bravura e responsabilidade, para a segurança, educação e cidadania da população sergipana.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju - SE, 27 de maio de 2025.


Dr. Manuel Marcos dos Santos,
Deputado Estadual- PSD.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003000320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Manuel Marcos** em 29/05/2025 16:02

Checksum: **1199EED76E342F0891BE433D98379C36B00C47AB78F33DED1A1A2EB21958BF90**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.